



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

LEI N° 2303/2022

Data: 13/07/2022

PUBLICADO EM:

14/07/2022

Jornal AMP

Página 295

Edição 2561

duis  
Ass. Responsável

**SÚMULA.** Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar despesas para participar do Festival Regional dos Municípios do Oeste do Estado do Paraná FERMOP/2022, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar despesas para participar do Festival Regional dos Municípios do Oeste do Estado do Paraná “**FERMOP 2022**”.

**Parágrafo único.** O valor a ser gasto pelo Município é até R\$ 6.000,00 (seis mil) mais o transporte dos participantes.

**Art. 2º.** O pagamento será efetivado em regime de adiantamento, com a comprovação da despesa mediante a apresentação de documentos fiscais.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas com recursos do orçamento municipal vigente.

**Art. 4º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 13 de julho de 2022.

  
**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
PREFEITO MUNICIPAL